ARTIGO 1º:-Fica outorgado o título de "CIDADÃO SANJOANENSE ", ao Senhor Washington Alves Natel.
ARTIGO 2º:-O título será entregue em dia e hora que serão fixados pelo Sr. Prefeito.
ARTIGO 3º:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Cliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-